

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0128

## DECRETO Nº 10.030, de 03 de outubro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 16.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de obras e Serviços urbanos	
27.813.0024.2024 – Manut. De Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (175)	R\$ 16.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções e Eventos	
3.3.50.41 – Contribuições (611)	R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0128

## DECRETO Nº 10.031, de 03 de outubro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 28.687,23.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 28.687,23 (vinte e oito mil seiscientos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1088)	R\$ 18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (212)	R\$ 10.687,23
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 28.687,23</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manute. Da Limpeza Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (186)	R\$ 10.687,23
- Superávit financeiro:	
recurso 1042 - DNPM	R\$ 13.736,46
- Excesso de arrecadação:	
recurso 1042 – DNPM	R\$ 4.263,54
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 28.687,23</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração